



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 009/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 05 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLVE :

Aprovar a Prestação de Contas de janeiro a junho de 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Social, ficando decidido pela aprovação das contas após a conferência realizada pelos membros do CMAS Lucrécia Elias Pereira da Silva, representante não governamental, Thiago Greca Maia e Vera Maria Pereira de Lima representantes governamentais da respectiva documentação e expedição de Termo de Ciência assinado em 05 e 07.08.2020 os quais ficarão arquivados junto com esta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de agosto de 2020

Lucrécia Elias Pereira da Silva
Presidente do CMAS